



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337/0001-31

PRESTAÇÃO DE CONTAS - CEO

Convênio	Nº 29/2020 - Prestação de Contas - CEO
Concedente	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina– CISNORDESTE.
Beneficiário	Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ.

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 23/2022

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados mediante o Convênio nº 29/2020 destinados à operacionalização de um Centro de Odontologia Especializada – COE para atendimento de pacientes SUS encaminhados através do CISNORDESTE/SC na FURJ/UNIVILLE.

Diante da análise dos pareceres técnicos (Contabilidade e da Comissão Gestora do CEO III) que se manifestaram pela Regularidade e Aprovação da prestação de contas da parcela nº 06/2021, bem como dos questionamentos direcionados ao beneficiário, solicita-se, portanto:

- a) Que as Notas Fiscais oriundas de contratos de prestação de serviços (atentar para as páginas 79 e 88, Anexo III) devem acompanhar o relatório de atividades que contenha os serviços prestados, elencando detalhadamente os equipamentos (número de patrimônio) dos quais foram realizados a manutenção.
- b) Relatório de provisões de 13º Terceiro/Férias Fevereiro/2021, folha numerada sequência 36, assim como Relatório de provisão para o fundo de rescisão Fevereiro/2022, folha numerada sequência 37 da parcela 06 de 2021, não consta os valores exatos conforme a demonstração no anexo TC-28 em folha numerada 35, valor total de R\$ 38.321,26. Necessário melhor explicação referente aos valores informados. (parecer contábil).



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

Sendo assim, o Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – Cisordeste/SC em concordância com a conclusão da análise técnica feita na forma do art. 47, emite parecer pela **REGULARIDADE** da prestação de contas referente a parcela de repasse nº 06 do convênio - CEO Tipo III nº 29/2020, *aguardando os ajustes necessários*.

Por fim, diante da regularidade da prestação de contas, encaminhe-se à autoridade administrativa competente para pronunciamento, bem como, para a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ para conhecimento e demais providências.

Joinville, 18 de outubro de 2022.

Kalinka Caroline Godoy Grisang
Controlador Interno